



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.295, DE 22 DE MAIO DE 2.000**

*“Denomina a Unidade Básica de Saúde Central de “Vereador Avelino Valério Sobrinho.”*

Autoria: Vereador Valdir Mitterstein

**MARIO CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º.** - Fica denominada “Vereador Avelino Valério Sobrinho” a Unidade Básica de Saúde Central.

**Artigo 2º.** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de maio de 2.000 –  
36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Mario Carvalho*

**MARIO CARVALHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 015.03.00 = CM  
Autógrafo nº. 030.04.00 = CM  
Processo nº. 400/00 = PM